



PM COLÔNIA DO GURGUÊIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.298

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$209.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				209.000,00
02	09	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
157	04.122.0021.2011.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	178.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 510 00	
510		Outras Transferências de Convênios da União		
110	000	Convênios		
02	13	05	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, ARTS E CULTURA	
525	27.812.0224.2025.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
001		Recursos Ordinários		
100	000	Geral		
02	14	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
676	10.301.0428.2046.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 213 00	
213		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
115	001	VINCULADO		
695	10.301.0428.2046.0000	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 214 00	
214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
115	001	VINCULADO		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	00	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS	
192	15.451.0025.1011.0000	CONST. REST. E AMPL. DE OBRAS DIVERSAS	-178.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
510		Outras Transferências de Convênios da União		
110	000	Convênios		

DECRETO Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.298

02	10	00	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS	
204	15.451.0025.1023.0000	CONST. REST. E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS	-31.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
510		Outras Transferências de Convênios da União		
110	000	Convênios		

Anulação (-) -209.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Falmilene de Moura Coelho Ribeiro
FALMILENE DE MOURA COELHO RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 014/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Guruguêia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92.

CONTRATADA: ARIANE GUERRA FERNANDES - CPF: 033.247.593-07

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ARIANE GUERRA FERNANDES para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como serviços de ENFERMAGEM no Serviço de Atendimento Móvel em Urgência - SAMU de Redenção do Guruguêia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, 30 de Abril de 2020, tendo por base a cláusula oitava do Contrato de prestação de Serviços nº 014/2020, firmado em 30/04/2020 e aditivado até o dia 31/12/2020 entre contratante e contratado.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020.

GABINETE
PREFEITO



PREFEITURA DE
Redenção
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 020/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Guruguêia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92.

CONTRATADO: WAGNER REGO FERREIRA FILHO - CPF: 046.106.883-44

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: WAGNER REGO FERREIRA FILHO para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, Serviços Odontológicos para o bom desempenho das Atividades Do Programa Saúde Bucal, junto aos Postos de Saúde da Zona Rural do Município de Redenção do Guruguêia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, 30 de Abril de 2020, tendo por base a cláusula oitava do Contrato de prestação de Serviços nº 020 /2020, firmado em 30/04/2020 e aditivado até o dia 31/12/2020 entre contratante e contratado.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FALMILENE DE MOURA COELHO RIBEIRO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.668.777/0002-72, neste ato pela representante legal, Sra. **ADRIANNA RODRIGUES GUIMARÃES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 958.059.153-91 e RG nº 4129750552 SSP/DI RS, de agora por diante denominado LOCATÁRIO e do outro lado **FALMILENE DE MOURA COELHO RIBEIRO**, CPF nº 809.261.693-00 e RG nº 1885353 PI, residente na Rua Miosótis, 205, Bairro Jóquei Club, Teresina, Piauí, daqui por diante denominada LOCADORA, mediante aditivo a cláusula (do contrato original) e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O aluguel mensal pactuado fica reduzido a partir do mês de junho de 2020, passando para R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, vigorando até o final do prazo contratual (31/12/2020), estendendo a redução até o fim das restrições e quedas nas receitas decorrente do COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

Assim justos e contratados, tendo por foro o da cidade de São João do Piauí-PI, fizeram lavrar o presente contrato em vias de igual teor e forma, o qual vai por todos assinados.

São João do Piauí (PI), 03 de junho de 2020.

Falmilene de Moura Coelho Ribeiro
FALMILENE DE MOURA COELHO RIBEIRO
LOCADOR
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 249/2019
CPF nº 809.261.693-00
Adrianna Rodrigues Guimarães
ADRIANNA RODRIGUES GUIMARÃES
LOCATÁRIA